



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA MICHELE SILVEIRA DOS SANTOS, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO CARLOS ANTONIO BRASILEIRO REGO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2024 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO, 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 44, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO VITTO BRUCE SALLES ALVES FERNANDES, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

### LICITAÇÕES

#### ATO CONVOCATÓRIO

- ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 - DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM/LINHA.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E VALNOIR SILVA DE JESUS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E VALNOIR SILVA DE JESUS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede a funcionária **MICHELE SILVEIRA DOS SANTOS**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a funcionária **MICHELE SILVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 01 de junho de 2024 a 28 de setembro de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º/XVIII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Secretaria de Administração  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede ao funcionário **CARLOS ANTONIO BRASILEIRO REGO**, 30 (trinta) dias de férias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **CARLOS ANTONIO BRASILEIRO REGO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 20, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 25 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

**TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO**

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeiturars@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Secretaria de Administração  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 20, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Concede ao funcionário  
**SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO,**  
30 (trinta) dias de férias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a **SEBASTIAO DE OLIVEIRA FILHO** Guarda Municipal, matrícula nº 59833, servidor do quadro efetivo desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2023, no período de 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA,** Estado da Bahia, em 20 de maio de 2024.

**TAINÃ EREMITA FERNANDES CARDOSO DE CASTRO**

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeituras@gmail.com





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
Secretaria de Governo  
CNPJ: 14.105.191/0001-60

### PORTARIA Nº 44, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede ao funcionário **VITTO BRUCE SALLES ALVES FERNANDES**, licença para tratar de interesse particular.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na lei Orgânica Municipal e no artigo 81, inciso VII, da Lei nº 4-A/1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao funcionário **VITTO BRUCE SALLES ALVES FERNANDES**, Médico, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesse particular, no período de 24/04/2024 a 24/04/2026, em obediência ao disposto na seção VII, do art. 81 da Lei nº 4-A/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2024.

**JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana,  
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia.  
Cep: 46.470-000  
Tel. : 77 3457-2149  
Email: admprefeiturars@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana – BA

### CONVOCAÇÃO

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.****REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA ELETRONICA N.º 001/2024.****Prezados (as) Senhores (as),**

Vimos por meio deste convocar os licitantes: **Adriano da Silva Pereira**, inscrito CPF sob o n.º 033.575.355-80, **José Iro Ferreira Soares**, inscrito no CPF sob o n.º 054.245.385-17, **Roniclei Pereira Rego**, inscrito no CPF sob o n.º 072.080.805-77, **Alípio Rodrigues Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 941.069.835-91, **Gilmário Montalvão Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 020.469.665-89, **Maico Barbosa Dourado**, inscrito no CPF sob o n.º 056.220.865-82, **Wanderley Paulino**, inscrito no CPF sob o n.º 675.789-265-00, **Jenilson de Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 310.668.048-26, **Luziane Sales Pereira**, inscrita no CPF sob o n.º 059.120.795-89, **Sinivaldo Vieira Dias**, inscrito no CPF sob o n.º 039.019.175-27, **Robério José Reis**, inscrito no CPF sob o n.º 918.559.775-91, **Lindiomar Neves Batista**, inscrito no CPF sob o n.º 020.540.095-71 e **Gilberto Inácio Ferreira**, inscrito no CPF sob o n.º 005.633.015-46, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, com base no item 7.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica, a contar da publicação desta convocação, apresentar os documentos abaixo descritos referente à Dispensa Eletrônica n.º 001/2024 em epígrafe, que teve como objeto a contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual, residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global por item/linha, da qual as mesmas lograram-se vencedores.

Desde já ressaltamos que a não apresentação dos documentos abaixo descritos por parte da empresa no prazo de 02 (dois) dias úteis, implicará nas penalidades previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, observado o contraditório e a ampla defesa.

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

#### **9.8 Da contratação**

9.8.1 Os requisitos referentes aos **veículos (item 9.9) e motoristas (item 9.10)** deverão ser exigidos no momento da contratação;

9.8.2 O licitante vencedor deverá apresentar como condição para a assinatura do contrato as seguintes documentações:

#### **9.9 Documentação do veículo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

**Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana – BA**

9.9.1 Cópia do Certificado de Licenciamento do Veículo e IPVA com o ano de 2024 para os já exigíveis e de 2023 para os demais, integralmente quitado;

9.9.2 Os veículos devem atender as exigências estabelecidas no artigo 136 do CTB- Código de Trânsito Brasileiro, que serão verificados pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar do município durante a inspeção inicial.

9.9.3 A quitação do IPVA e licenciamento do veículo conforme fixado no item 9.9.1, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após tornarem-se exigíveis os pagamentos das respectivas parcelas pelo órgão competente à Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar;

9.9.4 Os veículos devem possuir na data da contratação idade máxima de 20 (vinte) anos de fabricação.

9.9.5 A licitante deve comprovar no ato da celebração do instrumento contratual a propriedade do(s) veículo(s), através do CRV.

9.9.6 Os veículos deverão estar em nome da Licitante contratada, não se admitindo veículos em nome de terceiros, exceto nos casos de empresário individual em que será admitido o documento do veículo em nome do próprio empresário pessoa física.

**9.10 Documentação do motorista**

9.10.1 Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21 (vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria D ou superior;

9.10.2 Certidão emitida pelo DETRAN de que os motoristas não cometeram mais de uma infração gravíssima nem são reincidentes em infrações médias ou graves durante os últimos doze meses;

9.10.3 Certificado ou Comprovação de participação de curso especializado, consoante determina no art. 138. Inc. V do Código de Trânsito Brasileiro;

9.10.4 Certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

9.10.5 A empresa deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício/relação de trabalho do motorista. Caso o motorista seja o próprio empresário ou sócio da empresa, a comprovação se dará por meio de cópia do ato constitutivo da empresa.

Riacho de Santana – Bahia, 20 de maio de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

**LICITAÇÃO:** Contrato nº 038/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

**CONTRATADO:** Valnoir Silva de Jesus, CPF nº 035.816.745-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

**OBJETO DO ADITIVO:**

**Parágrafo Primeiro:** O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 038/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 22/05/2024 a 22/05/2025.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL:** Riacho de Santana-BA, 20 de maio de 2024.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Valnoir Silva de Jesus**  
CPF nº 035.816.745-05  
Contratado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E VALNOIR SILVA DE JESUS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

**CONTRATADO:** Valnoir Silva de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 035.816.745-05, RG nº 14820057 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Gado Bravo, nº 435, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 038/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 22/05/2024 estendendo-se até 22/05/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 20 de maio de 2024.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Valnoir Silva de Jesus**  
CPF nº 035.816.745-05  
Contratado



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D5C6-5BBD-FAAE-6C00-D3B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: D5C6-5BBD-FAAE-6C00-D3B0**



### **Hash do Documento**

**3bab9cc9b2007ac4109cb4df11a2da25d41a9c3ffe185f7049a5edbbaeaf3a38**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2024 19:52 UTC-03:00